



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 688 /2024

RESOLUÇÃO DE
URGÊNCIA
PROT00000:16/02/2024

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 69.023,37 (sessenta e nove mil vinte e três reais e trinta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
1.438	Reforma de UBS	
4.4.90.51.1634	Obras e Instalações (Ficha 530)	R\$ 69.023,37

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.031	Reforma, ampliação do Prédio Administrativo da SMS	
4.4.90.51.1634	Obras e Instalações (Ficha 476)	R\$ 69.023,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de fevereiro de 2024.

EUGENIO VILELA
Assinado de forma digital por
EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.02.16 14:21:10 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



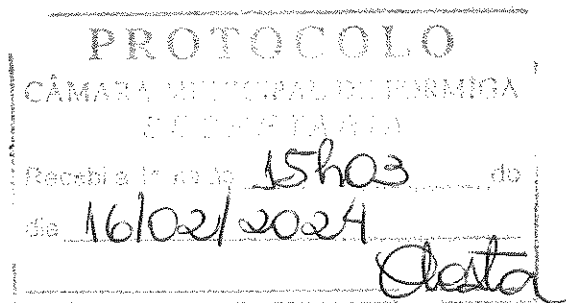
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 18/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 16 de fevereiro de 2024

Senhor Presidente,



Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 69.023,37 (sessenta e nove mil vinte e três reais e trinta e sete centavos) resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 48/2024.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, **em Regime de Urgência**, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854965
3
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:7991854965
Data: 2024.02.16 14:20:44 -03'00'

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 14 de fevereiro de 2024.

Ofício nº: 048/2024

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C - Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior
DD Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, **em caráter de urgência**, solicitando a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$69.023,37 (sessenta e nove mil, vinte e três reais e trinta e sete centavos), conforme descrição abaixo.

→ R\$69.023,37 (sessenta e nove mil, vinte e três reais e trinta e sete centavos), justifica-se a solicitação para a reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Água Vermelha.

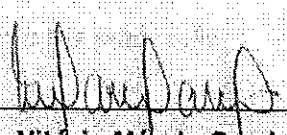
Necessitará ser anulado o saldo na ficha 476. Ressaltamos que o saldo a ser anulado será realizado a fim de complementar neste primeiro momento as necessidades da dotação insuficiente, devido à previsão inicial ter sido inferior ao valor necessário para a execução das despesas.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr. 13.118

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar **abertura de crédito suplementar** no valor de
R\$69.023,37 (sessenta e nove mil, vinte e três reais e trinta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
1.438	Reforma de UBS	
4.4.90.51.1634	Obras e Instalações (Ficha 530)	R\$69.023,37

Art.2º Para fazer face as despesas mencionadas no **art. 1º**, no valor de R\$69.023,37 (sessenta e nove
mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos), o saldo deverá ser anulado da dotação orçamentária
abaixo relacionada:

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.031	Reforma, ampliação do Prédio Administrativo da SMS	
4.4.90.51.1634	Obras e Instalações (Ficha 476)	R\$69.023,37

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal